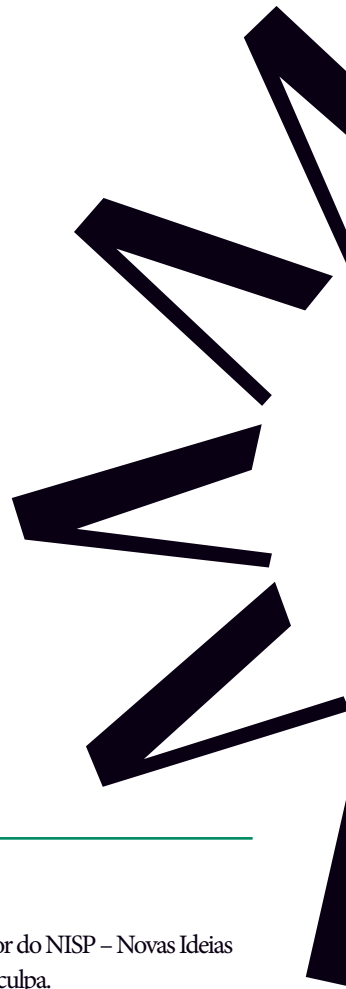

Não há liberdade sem segurança

João Renato

Policial Penal – DF, mestre em direito e políticas públicas, pós-graduado em direito penal e controle social, coordenador do NISP – Novas Ideias em Segurança Pública e autor do livro: Plea Bargaining?! Debate legislativo – Procedimento abreviado pelo acordo de culpa.



RESUMO EXECUTIVO

Este artigo explora a interdependência entre segurança e liberdade, abordando como o equilíbrio entre esses dois conceitos é essencial para o progresso da sociedade. Através de análise de índices como o de liberdade econômica, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o Índice da paz global (GPI), foi possível demonstrar a correlação entre liberdade, segurança e qualidade de vida, destacando como países com maior liberdade econômica e segurança tendem a apresentar melhores indicadores de desenvolvimento humano. No entanto, a busca pela liberdade sem limites pode resultar em perda de sua própria liberdade, insegurança e anarquia. O texto também reflete sobre o monopólio da força e a necessidade de um Estado forte e eficaz para garantir a segurança, que, por sua vez, facilita o desenvolvimento econômico e social. A conclusão aponta que, para que as sociedades evoluam, é imperativo que haja coordenação eficaz entre a segurança pública e a liberdade individual e econômica.

I. INTRODUÇÃO

Seres humanos nascem com capacidades distintas, o que implica diferenças naturais em habilidades e oportunidades. A frase de Alexander Solzhenitsyn, “Se são livres, não são iguais. Se são iguais, não são livres”, ilustra a complexa relação entre liberdade e igualdade. No contexto do desenvolvimento individual, a liberdade permite que as pessoas explorem e maximizem suas potencialidades. No entanto, para que isso ocorra, é essencial que existam condições básicas de sobrevivência. A segurança é elementar, pois garante a proteção da vida e dos ganhos individuais. Esses elementos são fundamentais para que o indivíduo possa progredir e permanecer comprometido com essa missão.

Assim, é preciso salientar que ser livre vai além da simples capacidade de fazer escolhas; trata-se de viver em um ambiente onde ações e decisões podem ser tomadas sem o temor constante de violência ou de injusta repressão. No entanto, a liberdade, frequentemente vista como um direito inalienável, precisa ser analisada à luz de sua relação com a segurança, entendendo como ambas se interdependem e, em certos contextos, se equilibram ou se limitam mutuamente.

Este artigo analisa como a segurança não só assegura, mas também intensifica a liberdade, criando as condições necessárias para o avanço e desenvolvimento de uma sociedade. Ao comparar índices globais de liberdade econômica e desenvolvimento humano com a realidade brasileira, como apresentado por Alves Júnior e Deus (2021), e ao considerar as ideias de pensadores como Zygmunt Bauman e Friedrich Hayek, buscamos compreender os efeitos dessa interação na vida dos cidadãos e nas políticas públicas. A partir dessa análise, é possível concluir que a verdadeira liberdade só é possível em um ambiente onde a segurança é eficaz, formando o alicerce para o desenvolvimento tanto individual quanto coletivo.

II. ANÁLISE DO PROBLEMA

II.I. O QUE É SER LIVRE?

A liberdade, como definida no Dicionário de Filosofia (Camargo, 2023), é a capacidade de autodeterminação e independência, permitindo ao indivíduo agir dentro dos limites estabelecidos pela lei. O Dicionário Oxford complementa essa visão ao descrever a liberdade como um conjunto de direitos que habilita o cidadão a exercer sua vontade em relação ao Estado e à autoridade política. No contexto cristão¹, a liberdade adquire um significado adicional: a capacidade de servir, implicando uma relação de dependência com o Criador, essencial para a plena autonomia.

Zygmunt Bauman (2003) oferece uma perspectiva crítica sobre a liberdade contemporânea, destacando o paradoxo de que, apesar de termos alcançado um elevado grau de autonomia individual, muitas vezes essa liberdade é utilizada para alimentar a passividade e o conformismo. Ele observa que a sociedade atual tem abandonado a prática da autocrítica, o que enfraquece nossa capacidade de fazer escolhas significativas e transforma a segurança em uma ilusão superficial. Essa crítica se alinha com a ideia de que a liberdade não é apenas um estado de ser, mas um processo contínuo de questionamento e engajamento com o mundo ao nosso redor.

Nesse contexto, a liberdade pode ser vista sob diferentes prismas: para alguns, é um objetivo a ser alcançado; para outros, uma condição a ser vivida. Portanto, como seres complexos, é necessário recorrer a Sigmund Freud (2010) para entender que, mesmo em ambientes livres, algumas pessoas se sentem presas à sua própria existência e buscam

por uma liberdade que, muitas vezes, reflete mais uma insatisfação com seu modo de vida do que, de fato, uma restrição às suas escolhas. Freud explica esse comportamento humano como uma fuga do desconforto, ilustrada pela história de Christopher McCandless. Em sua busca por uma liberdade absoluta, McCandless renunciou a bens materiais e à vida convencional, mas encontrou a fome, a solidão e a morte. Sua trajetória evidencia que a busca desenfreada por liberdade, sem considerar as interconexões sociais, pode levar ao isolamento. Isso reforça a ideia de que a verdadeira liberdade é encontrada na harmonia entre o indivíduo e a sociedade.

Na junção do que foi exposto anteriormente e no decorrer do texto, somado ao entendimento de Hayek, conclui-se que a liberdade implica ter a capacidade de pensar de forma independente, agir com autonomia e viver plenamente o presente, projetando o futuro com responsabilidade pelas escolhas realizadas. Teóricos da psicologia positiva, como Martin Seligman (2011) e Mihaly Csikszentmihalyi (1997), argumentam que uma vida plena e significativa está ligada à habilidade de encontrar propósito nas ações. Em uma sociedade diversificada, a felicidade emerge quando o propósito pessoal se alinha à liberdade vivida de maneira consciente e responsável. Portanto, é essencial reconhecer que, embora se possa agir conforme o livre-arbítrio, é necessário respeitar as regras sociais e aceitar as consequências das escolhas, pois é nesse equilíbrio que reside a realização humana.

Ao conectar essas ideias, percebemos que a liberdade não é um conceito isolado, mas um complexo equilíbrio entre autonomia individual e responsabilidade social, onde o verdadeiro significado é encontrado na interação harmoniosa entre o eu e o coletivo.

¹O Catecismo da Igreja Católica (CIC) nos diz que “a liberdade é o poder, baseado na razão e na vontade, de agir ou não agir, portanto, de praticar atos deliberados; e também “a liberdade torna o homem responsável por seus atos” (CIC 1731,1734).

II.II. SEGURANÇA, LIBERDADE E PROSPERIDADE

David Harvey (2008), crítico do liberalismo, distingue dois tipos de liberdade: a positiva, que abrange direitos como liberdade de consciência, expressão, associação e escolha, e a negativa, que envolve a exploração de outros para ganhos individuais sem retorno à comunidade. Harvey argumenta que a liberdade negativa é prejudicial ao desenvolvimento humano, pois favorece a desigualdade e enfraquece os valores comunitários. No entanto, essa visão convida ao debate quando confrontada com indicadores que medem a relação entre liberdade e prosperidade nos países.

Nesse contexto, o Índice de Liberdade Econômica, desenvolvido pela Heritage Foundation (HERITAGE FOUNDATION, 2025), torna-se ferramenta essencial para compreender o impacto da liberdade no desenvolvimento das nações. Esse estudo avalia o estado de direito, o tamanho do governo, a sua eficiência regulatória e quão abertos são os mercados de um país, ou seja, uma excelente proxy para medir o quão livre são aquele país e seus indivíduos. (Ranking em ordem decrescente, do maior índice para o menor).

| Figura 1 | Index of Economic Freedom

Fontes: HERITAGE FOUNDATION. 2024 Index of Economic Freedom: All Country Scores

Name	Index Year	Overall Score	Property Rights	Government Integrity	Judicial Effectiveness	Tax Burden	Government Spending
Singapore	2024	83.5	94.2	88.3	58.3	90.7	89.2
Switzerland	2024	83.0	94.2	91.3	98.1	70.4	64.6
Ireland	2024	82.6	93.5	83.4	94.3	78.0	82.4
Taiwan	2024	80.0	82.2	73.4	94.0	79.2	90.5
Luxembourg	2024	79.2	96.9	84.9	95.8	64.6	40.6
New Zealand	2024	77.8	87.4	95.9	93.2	65.5	46.3
Estonia	2024	77.8	92.8	81.2	93.4	80.8	46.8
Denmark	2024	77.8	98.6	97.4	89.6	41.8	26.8
Sweden	2024	77.5	96.2	93.2	95.4	50.6	28.5
Norway	2024	77.5	98.8	95.6	96.7	61.7	32.1
Netherlands	2024	77.3	95.6	87.8	96.2	53.1	37.1
Finland	2024	76.3	100	94.2	97.6	67.8	8.2
Australia	2024	76.2	91.0	85.2	94.4	62.6	48.2
South Korea	2024	73.1	88.3	69.2	76.9	59.0	78.9
Lithuania	2024	72.9	89.1	68.0	74.4	76.8	55.5

O intervencionismo estatal excessivo é apontado como um obstáculo à liberdade individual e econômica que, ao expandir sua influência sobre

a vida dos cidadãos, compromete a autonomia e transforma os indivíduos em dependentes de suas políticas. Assim, a defesa das liberdades individuais e econômicas é fundamental para fomentar inovação, riqueza e bem-estar, em oposição à lógica coletivista que busca controle e poder, sob o pretexto de proteção das minorias desfavorecidas.

Ao comparar países com altos níveis de liberdade econômica com aqueles que apresentam as melhores pontuações em prosperidade e bem-estar, observa-se que esses dados desafiam a crítica de Harvey. Eles sugerem que tanto as liberdades positiva quanto negativa podem promover a autonomia individual e o avanço coletivo. A busca por objetivos pessoais, ao estimular a competição, contribui significativamente para o aprimoramento da qualidade de vida. Nesse contexto, é pertinente examinar os dados do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da ONU, que considera fatores como educação, longevidade e renda — indicadores cruciais para medir o progresso de uma população e os impactos das diversas formas de liberdade no crescimento de uma nação.

Quando colocados lado a lado esses dois índices, é possível observar notáveis convergências. O Índice de Liberdade Econômica de 2025 apresenta entre os 15 primeiros países Singapura, Suíça, Irlanda, Taiwan, Luxemburgo, Nova Zelândia, Estônia, Dinamarca, Suécia, Noruega, Holanda, Finlândia, Austrália, Coreia do Sul e Lituânia. Veja que esses países estão muito bem rankeados também no IDH, existe uma correlação entre 12 desses países que estão entre os 15 primeiros no ranking de IDH, enquanto os demais aparecem logo em seguida. Essa sobreposição demonstra que a liberdade econômica é um fator determinante para a melhoria do bem-estar geral, evidenciando a relação direta entre mercados abertos, estado de direito e qualidade de vida (imagem abaixo).

| Figura 2 | Relatório de Desenvolvimento Humano 2024

Fontes: PNUD

Posição no IDH	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)		IDH ajustado às desigualdades (IDHI)		Índice de Desenvolvimento do Gênero		Índice de desigualdade de gênero		Índice de Pobreza Multidimensional			IDH ajustado à pressão planetária	
	Valor	2022	Valor	2022	Valor	Grupo	Valor	Classificação	Valor	Efectivos (%)	Intensidade de privação (%)	Valor	IDH do valor
Desenvolvimento humano muito elevado													
1	0.967	0.891	7.8	0.971	2	0.018	3	--	--	--	--	0.826	14.6
2	0.966	0.903	6.5	0.986	1	0.012	2	--	--	--	--	0.808	16.4
3	0.959	0.910	5.1	0.975	1	0.039	9	--	--	--	--	0.806	16.0
4	0.956	0.840	12.1	0.972	2	--	--	--	--	--	--	--	--
5	0.952	0.896	5.7	0.961	1	0.009	1	--	--	--	--	0.839	11.9
6	0.952	0.878	7.8	0.983	1	0.023	4	--	--	--	--	0.839	11.9
7	0.950	0.881	7.3	0.966	2	0.071	19	--	--	--	--	0.833	12.3
7	0.950	0.896	6.7	0.991	1	0.072	20	--	--	--	--	0.814	14.3
9	0.949	0.825	13.1	0.991	1	0.036	8	--	--	--	--	0.745	21.5
10	0.946	0.900	9.1	0.978	1	0.063	17	--	--	--	--	0.763	19.3
10	0.946	0.885	6.4	0.960	2	0.025	5	--	--	--	--	0.796	15.9
12	0.942	0.878	6.8	0.975	1	0.044	11	--	--	--	--	0.803	14.8
12	0.942	0.896	5.9	0.989	1	0.022	6	--	--	--	--	0.787	16.5
12	0.942	--	--	0.949	3	--	--	--	--	--	--	--	--
15	0.940	0.865	8.0	0.976	1	0.094	28	--	--	--	--	0.846	10.0
16	0.939	0.856	8.8	0.970	2	0.082	23	--	--	--	--	0.814	13.3
17	0.937	0.859	8.3	0.966	1	0.035	7	--	--	--	--	0.688	26.6
18	0.935	0.864	7.6	0.988	1	0.069	18	--	--	--	--	0.726	22.4
19	0.929	0.841	9.5	0.948	3	0.062	16	--	--	--	--	0.775	16.6
20	0.927	0.839	9.5	0.993	1	0.043	10	--	--	--	--	0.685	26.1
20	0.927	0.823	11.2	1.005	1	0.180	44	--	--	--	--	0.740	20.2

Acrescenta-se ainda mais credibilidade aos rankings, quando se nota que todos os países mencionados são classificados como “muito seguros” ou “seguros” segundo o *Institute for Economics & Peace* (IEP), um renomado grupo australiano de especialistas. O IEP é responsável pela elaboração anual do Índice da Paz Global (*Global Peace Index*), a principal ferramenta para avaliar a paz entre as nações, que abrange um ranking de 163 países. Seus critérios de avaliação incluem o nível de segurança e proteção social, a magnitude de conflitos internos e internacionais, o grau de militarização e a capacidade militar de cada país (imagem abaixo).

| Figura 3 | Índice da Paz Global (Global Peace Index)



O Brasil ocupa a 150ª posição no ranking de liberdade econômica, a 89ª no IDH e a 131ª no ranking de Paz Global, sendo classificado como um país de baixa segurança (2024). É possível afirmar, com base nessas evidências internacionais, que quanto mais livre e desburocratizado for um país, melhores serão seus indicadores de desenvolvimento, incluindo o IDH, como demonstrado pelos países citados anteriormente. A liberdade econômica, ao estimular a prosperidade e a inclusão social, gera efeitos positivos em diversas áreas, incluindo segurança e qualidade de vida.

Ao comparar os rankings, é possível identificar forte correlação entre liberdade, segurança e prosperidade. Embora não se possa afirmar que exista relação de causa e efeito absoluta e imediata entre esses fatores, é inegável que há interdependência. A liberdade, quando exercida dentro de um ambiente seguro, cria as condições para o florescimento do bem-estar e da prosperidade. Da mesma forma, a segurança proporciona um ambiente onde a liberdade pode ser vivida, permitindo o crescimento pessoal e social. Portanto, embora não possamos afirmar que a liberdade seja a única condição

para a segurança ou que a segurança garanta automaticamente a liberdade, podemos sustentar com convicção que ambos os fatores se reforçam mutuamente, criando uma base sólida para a prosperidade.

II.III. COMO EQUILIBRAR A SEGURANÇA E LIBERDADE

O dilema entre segurança e liberdade é um desafio persistente em nossa sociedade. Zygmunt Bauman (2003) destaca a tensão entre esses valores essenciais, que nunca podem ser plenamente alcançados, simultaneamente. A busca por equilíbrio gera frustração, pois qualquer solução é transitória e imperfeita. Segurança sem liberdade leva à tirania, enquanto liberdade sem segurança resulta em anarquia. Bauman argumenta que a busca por harmonia não deve ser abandonada, mas é crucial aprender com erros passados, evitando a ilusão de uma solução perfeita e acabada.

Viver em comunidade implica um custo em liberdade, como autonomia e identidade. A ausência de comunidade significa falta de proteção; alcançá-la pode significar perda de liberdade. Percebe-se que o extremo dos dois termos leva a perda de ambos². Segurança e liberdade são valores preciosos que podem ser equilibrados, mas nunca sem atritos.

Friedrich Hayek (2011) afirma que a democracia prospera onde as liberdades individuais são protegidas, exigindo que o Estado detenha o monopólio legítimo da coerção para controlar a violência e preservar liberdades. Onde o Estado falha em proteger essas liberdades, a ordem social colapsa, e a liberdade se torna ilusão.

Para Hayek, a liberdade econômica é a base de todas as liberdades, exercida eficazmente em

um sistema jurídico robusto. Defende ainda que a liberdade não é apenas ausência de coerção, mas a capacidade de fazer escolhas e arcar com suas consequências. Em países com regras fracas, a justiça é parcial e a impunidade prevalece, comprometendo a liberdade econômica. O Estado, ao deter o monopólio da força, estabelece a base para que liberdade e progresso coexistam de forma sustentável.

A liberdade, de fato, consiste em pensar e agir conforme o próprio entendimento, desde que isso não prejudique o próximo. Para que tal liberdade seja possível, é imprescindível que existam limites — não para restringir a individualidade, mas para garantir a liberdade de todos. Sem esses limites, o abuso dos mais fortes sobre os mais fracos se torna inevitável, o poder se concentra, e as liberdades individuais são suprimidas, bloqueando, assim, o progresso.

Equilibrar segurança e liberdade é um desafio complexo. A segurança não deve restringir a individualidade, enquanto a quebra de estruturas pode ampliar a liberdade, mas também aumentar a insegurança. Para alcançar a liberdade é necessário um nível básico de segurança. Como Dias (2016) ressalta, o grande desafio é encontrar um equilíbrio dinâmico que permita à sociedade prosperar sem comprometer a liberdade ou cair na desordem. Cabe ao Estado, no império da lei, assegurar esse equilíbrio, promovendo avanço sustentável, enquanto preserva os valores fundamentais de liberdade e segurança.

II.IV. USO DA FORÇA E O SURGIMENTO DA ORDEM

Nos capítulos anteriores, discutimos a liberdade como algo que vai além do indivíduo e só atinge seu pleno significado quando vive em harmonia com as estruturas sociais, sentindo-se parte da comunidade. Assim, a liberdade não se traduz em anarquia, mas em condição conquistada por meio da convivência equilibrada e respeitosa. Contudo,

² “A virtude consiste em saber encontrar o meio-termo entre dois extremos.” Aristóteles

nem todos sabem usufruir desse ambiente de liberdade, pois a complexidade humana exige limites para que a liberdade se desenvolva de forma plena.

Imagine um cenário remoto, onde não há Estado, leis ou autoridade centralizada. Você é um agricultor dedicado ao seu trabalho, e sua colheita prospera a cada safra. Contudo, seu vizinho, menos diligente, começa a invadir sua propriedade e subtrair, com violência, sua produção. Cansado de ver sua família sofrer com a escassez provocada pelos roubos, você decide agir. Prepara-se para defender sua terra com seus próprios meios, mas logo percebe que essa preparação consome tempo, energia e recursos que poderiam ser utilizados no cultivo. Percebe, então, que sua produtividade está sendo comprometida e propõe a um terceiro vizinho, habilidoso em fabricar lanças, um acordo: ele protegeria sua terra em troca de uma parte da colheita.

No início, o acordo funciona bem: sua propriedade está segura e sua família protegida. Porém, com o tempo, o detentor da força começa a exigir uma parte maior da produção, alegando que seus serviços justificam tal pagamento. Não apenas de sua fazenda, mas de todas as propriedades da região. Inicialmente, você cede, mas logo percebe que a concentração de poder tende a ser explorada, ameaçando sua subsistência. Percebe então que a solução está na criação de um contrapeso.

Determinado a restaurar o equilíbrio, você organiza outros pequenos produtores, ensinando-os a se defender. Juntos, formam uma aliança que limita o poder concentrado. Contudo, com o tempo, alguns percebem que têm maior capacidade de usar a força do que outros, e começam a realizar expedições para maximizar seus ganhos, tomando a produção do mais fraco.

Após muito desgaste, mortes e caos, vocês decidem se reunir para estabelecer acordos e limites, responsabilizando aqueles que não os cumprirem. A partir de então, as propriedades

são respeitadas e quem tenta saquear enfrenta retaliações proporcionais. Com o tempo, a troca de excedentes entre as fazendas se expande, e a cooperação gera uma sociedade mais organizada e próspera.

A narrativa enfatiza que o equilíbrio entre força e ordem é vital para a organização social. Sem limites, a força leva ao abuso; sem controle, resulta em caos. A justiça na administração da força garante paz e respeito, permitindo que cada indivíduo prospere em sua especialidade sem medo de ter seus esforços tomados. Assim, a força equilibrada é essencial para proteger direitos individuais e estabelecer a ordem, que é indispensável para o progresso. O alinhamento entre liberdade, responsabilidade e ordem cria as bases de uma sociedade ordenada onde a convivência harmoniosa possibilita a realização do potencial humano.

II.V. ORDEM E PROGRESSO

Este capítulo não pretende exaltar o lema da nossa bandeira, o positivismo ou discutir teorias complexas como o caos e o efeito borboleta. A intenção é prática: mostrar que a ordem, entendida como organização social e respeito às normas, é indispensável para o progresso. Onde há desordem — caracterizada por abandono e caos —, a violência e o crime prosperam. A Teoria das Janelas Quebradas, escrita pelos cientistas sociais James Q. Wilson e George L. Kelling em 1982 comprova isso: áreas negligenciadas tendem a atrair mais criminalidade, criando um ciclo vicioso de degradação e medo.

Pesquisas oferecem evidências robustas sobre a relação entre organização e redução da criminalidade. Um experimento em Nova York, em 2015, mostrou que a instalação de iluminação pública em áreas de alta criminalidade reduziu os crimes noturnos em até 60%. Na Filadélfia, a revitalização de terrenos baldios e reformas de

edifícios abandonados também resultaram em quedas significativas nos índices de criminalidade. Esses exemplos demonstram que pequenas intervenções podem criar ambientes mais seguros e organizados, com efeitos positivos na qualidade de vida (Kondo, 2015).

No Brasil, os desafios são mais complexos devido ao rápido e desordenado crescimento urbano. Em 1960, 44,67% da população vivia em cidades; em 2000, esse número saltou para 81,25%, segundo o IBGE. Essa urbanização acelerada agravou problemas como favelização, falta de infraestrutura e violência. Em 2023, o país registrou 47 mil homicídios, 75 mil estupros e 1 milhão de roubos de celulares, números alarmantes que refletem um estado de caos e insegurança.

A solução não está apenas em medidas repressivas, mas em uma reorganização eficaz do espaço público e na cultura de respeito às normas. Transformar ambientes caóticos em locais organizados e funcionais reforça o senso de comunidade e limita as oportunidades para o crime.

Portanto, não há progresso sustentável sem ordem. Ordem não é sinônimo de rigidez³, mas de estrutura que viabiliza a prosperidade e a convivência harmoniosa. Sem ela, a sociedade se fragmenta e o progresso se torna inviável. A ordem é espontânea, e o progresso não é direcionado, mas emerge como uma consequência da ordem natural.

II.VI. O PODER DE POLÍCIA E A LEGITIMAÇÃO DO ESTADO

Desde a filosofia política clássica, como Hobbes e Rousseau, o Estado é concebido a partir do pacto

³ A ordem não deve ser confundida com imobilismo ou submissão ao status quo. Ela precisa ser dinâmica e adaptável, permitindo correções em arranjos falhos. Progresso, nesse contexto, não é apenas crescimento econômico, mas a evolução da sociedade em direção ao máximo de bem-estar e ao desenvolvimento humano pleno.

social: os indivíduos abdicam de parte de sua liberdade em troca de segurança e organização garantidas por um ente coletivo. Este pacto se concretiza através do monopólio da força, conferindo ao Estado o poder exclusivo de aplicar a lei e gerir conflitos para o bem comum.

O Estado, por meio da administração pública, detém a “força policial”, que é vital para a estabilidade social. Sua ausência resulta em desordem e violência, como evidenciado no Brasil, onde a omissão estatal permitiu a criação de um narcoestado no Rio de Janeiro de hoje. O tráfico dominou vários territórios, ocasionando a perda de soberania estatal. Nos anos 1980, a decisão do governador Leonel Brizola de restringir a ação policial nas favelas, visando evitar supostos abusos, provavelmente resultou na ascensão do tráfico de drogas como força dominante. “Minha polícia jamais vai abrir portas de barraco a botinaço”, disse à época. Coincidência ou não, nos anos seguintes, o vácuo de poder foi ocupado por organizações criminosas, que passaram a impor suas próprias regras. Onde não tem controle, rigor, alguém vai assumir essa dominância.

Da mesma forma, a proibição do Supremo Tribunal Federal (STF), por meio da ADPF 635, às operações policiais em comunidades cariocas durante a pandemia de Covid-19 pode ter agravado essa situação. Com o Estado inerte, facções criminosas e milícias expandiram seu domínio, minando ainda mais a autoridade estatal.

No sistema penitenciário, a falta de gestão eficaz fomentou o surgimento de facções como o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC). O CV emergiu nos anos 1970, da convivência forçada entre presos políticos e criminosos comuns, enquanto o PCC surgiu em 1993, em resposta às condições degradantes e ao massacre no Carandiru, ilustrando como tanto a omissão quanto a truculência estatal podem explicar a organização de grupos ilícitos.

A atuação policial, quando exercida de forma equilibrada e legal, sustenta a ordem social.

Não deve ser confundido com tirania e nem permissividade. Tanto a omissão quanto o excesso comprometem o pacto social e enfraquecem o Estado. Margaret Thatcher, durante uma palestra no Hotel Maksoud Plaza, em São Paulo, no evento “Desafios do Século XXI”, observou que o Brasil possui um Estado grande, mas fraco — incapaz de impor autoridade onde necessário. O provérbio latino *si vis pacem, para bellum* (“Se quer paz, prepare-se para a guerra”) ressalta isso, que uma sociedade forte é menos vulnerável a ataques, sobretudo de facções criminosas.

A ausência do poder estatal efetivo permite “ordens” alternativas, como as de organizações criminosas e milícias. Apenas com o exercício firme e proporcional do poder de polícia, assegurando o cumprimento da lei e proteção de direitos, é possível restaurar a confiança no pacto social e combater a criminalidade, reforçando a presença estatal em áreas vulneráveis.

Além da força policial, estabelecer balizas legais robustas é fundamental para fortalecer a segurança pública. Políticas públicas eficazes exigem estratégias que otimizem recursos, e a Análise Econômica do Direito oferece ferramentas valiosas nesse sentido. A professora Luciana Yeung (2024) destaca que regras claras são essenciais para qualquer economia. Sem elas, a insegurança jurídica não apenas compromete a convivência harmoniosa, mas também freia o crescimento econômico, impactando igualmente o campo criminal.

Uma legislação permissiva e a aplicação inconsistente das leis intensificam a criminalidade e a sensação de impunidade, e, no Brasil, nossas leis penais são obsoletas, brandas e ineficazes, reforçando a urgência de uma reforma jurídica que priorize a segurança pública como pilar do progresso. Como dito, apenas em um ambiente seguro é possível fomentar a prosperidade e atrair investimentos transformadores.

O sistema de justiça criminal, portanto, enfrenta o desafio de equilibrar a eficácia na aplicação da

lei com a proteção dos direitos individuais. Isso evidencia a importância de um arcabouço jurídico bem estruturado, que suporte tanto a segurança quanto às liberdades.

No capítulo seguinte, será explorado como a violência impacta diretamente a iniciativa privada, elevando custos, desencorajando investimentos e limitando o potencial de crescimento econômico do Brasil.

II.VII. IMPACTOS DA FALTA DE SEGURANÇA NO BRASIL NA LIVRE INICIATIVA

A segurança pública de qualidade é a base para o desenvolvimento econômico e social de qualquer nação. No Brasil, a escalada da criminalidade não apenas compromete a qualidade de vida dos cidadãos, mas também impõe sérios obstáculos à livre iniciativa e ao crescimento econômico.

Um ambiente seguro propicia condições favoráveis para investimentos, inovação e empreendedorismo. Contudo, o cenário atual no Brasil revela uma realidade preocupante, onde a falta de segurança se traduz em custos elevados para as empresas e redução da competitividade. Os dados são alarmantes: entre 2011 e 2016, os roubos de carga no Brasil geraram um prejuízo de 6,1 bilhões de reais, segundo a FIESP. Em 2023, 40 mil homicídios ocorreram no país, segundo o Monitor de Violência, resultando em um custo estimado de 220 bilhões de reais, superior à retração do PIB brasileiro em 2020 durante a pandemia de COVID-19.

As empresas são forçadas a destinar recursos significativos para medidas de proteção, como sistemas de segurança sofisticados, seguros extensivos e serviços de segurança privada. Estes custos adicionais reduzem a margem de lucro e são frequentemente repassados ao consumidor final, elevando o custo de vida.

A insegurança não só afasta investidores como também reduz o potencial turístico e desestimula

o empreendedorismo. Pequenos e médios empresários frequentemente desistem de investir em novos negócios diante dos riscos da violência, criando um ciclo vicioso que compromete o desenvolvimento econômico. O ranking de países mais seguros para viagem de 2025, publicado pela Berkshire Hathaway, mostra que dos quinze países mais seguros, apenas três não figuram entre os de maior liberdade econômica e qualidade de vida. Isso corrobora a ideia de que a segurança é a base para a liberdade e o progresso econômico.

Portanto, a falta de segurança não é apenas um problema social, mas uma barreira ao desenvolvimento econômico e à liberdade, sendo um fator que precisa ser enfrentado para obter a livre iniciativa plena e, conseqüentemente, a prosperidade nacional.

III. RECOMENDAÇÕES

POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PODEM PROPORCIONAR MAIS SEGURANÇA

A liberdade está intrinsecamente ligada à segurança e, sem esta, aquela se torna inalcançável. Infelizmente, no Brasil, a deficiência na segurança pública restringe a liberdade dos cidadãos, que vivem sob constante medo. Portanto, é essencial que o governo direcione seus esforços para áreas estratégicas, priorizando a segurança pública em vez de se concentrar em iniciativas cujos investimentos se mostraram duvidosos ao longo do tempo, como a Lei Rouanet ou em estatais falidas. Ao garantir segurança efetiva à população, permite que a liberdade seja uma realidade, e não uma promessa distante. Com investimentos eficazes em segurança, o Brasil poderá sair do subdesenvolvimento e alcançar uma agenda de abundância, numa trajetória rumo ao status de país de primeiro mundo.

A transformação da segurança pública no Brasil deve começar pelo sistema penitenciário, que representa, na realidade atual, tanto o início

quanto o fim do ciclo criminoso. Uma parcela significativa dos crimes é cometida por uma pequena fração da sociedade, que frequentemente está ou estará em contato com outros criminosos dentro do sistema carcerário. Isso é evidenciado pelos altos índices de reincidência, indicando a necessidade de reformas que interrompam essa cadeia e promovam a punição e reintegração efetiva dos detentos à sociedade.

Assim, o sucateamento das prisões e soluções superficiais, como a políticas de desencarceramento, só agravam a situação. A recente medida no Distrito Federal, noticiado pelo Metrôpoles (2025), que liberou 1,4 mil presos para combater a superlotação da Papuda, exemplifica essa lógica falha. Liberar criminosos sem investir na construção de presídios perpetua a impunidade. A solução começa com atuação firme nas unidades prisionais para dismantelar lideranças criminosas e transformar a mentalidade dos detentos. Isso requer compromisso, conhecimento técnico e planejamento eficiente.

Além disso, a legislação penal precisa ser revista de maneira integral. Normas frágeis e permissivas contribuem para a criação de uma “escola do crime” nas prisões. A progressão de regime, por exemplo, ainda se baseia na ideia ultrapassada de que o preso precisa voltar à sociedade que o levou ao crime. Esse modelo precisa ser repensado. Investir no sistema penitenciário deve ser visto como uma estratégia de segurança pública. Iniciativas como fundos rotativos, já implementados em estados como Santa Catarina, Paraná e Ceará, que geram riqueza por meio do trabalho dos detentos, são essenciais. Com um modelo eficaz, 25% da remuneração do preso vai para o Fundo Rotativo, 25% para a família, 25% para a vítima e 25% para o detento. Essas iniciativas ajudam na reintegração dos detentos e criam um ciclo de responsabilidade.

Com isso, o estado caminhará no rumo certo, que é otimizar os recursos no sistema de justiça criminal. A implementação do ciclo completo de

polícia também vai nesse sentido, permitindo investigação imediata no local do crime, o que é fundamental para garantir agilidade e eficiência no combate à criminalidade

Por fim, a segurança deve ser um direito de todos, não um privilégio. Descentralizar o poder de segurança, aproximando as forças policiais da realidade da população, é vital. A criação de mais forças, como a Polícia Municipal, pode aumentar a estabilidade e eficiência no combate ao crime. É crucial que essas forças trabalhem de forma integrada, compartilhando informações e recursos para garantir uma resposta coordenada e eficaz à criminalidade. A luta deve ser do Estado contra o crime, não entre as forças policiais.

IV. CONCLUSÃO

Em conclusão, liberdade e segurança são conceitos indissociáveis, com a segurança servindo como alicerce para a plena expressão da liberdade. O equilíbrio entre esses pilares é crucial para uma sociedade próspera, evidenciado pela relação entre liberdade econômica e qualidade de vida. O avanço de um país requer um Estado que assegure a segurança sem sufocar liberdades individuais. A busca por liberdade, sem considerar a ordem, pode resultar em caos. Assim, a liberdade surge em uma sociedade que respeita o pacto social e garante um ambiente seguro para o desenvolvimento dos cidadãos. Portanto, é urgente repensar a segurança pública no Brasil, promovendo um esforço conjunto entre o Estado e a sociedade para assegurar um futuro mais seguro.

V. REFERÊNCIAS

ABREU, João Renato Borges. Plea Bargaining?! “Debate Legislativo - procedimento abreviado pelo acordo de culpa” / João Renato Borges Abreu. – São Paulo: Editora Dialética, 2023, p.167.

ALVES JÚNIOR, Luís Carlos Martins; DEUS, Paulo Ricardo Aguiar de. Regulated professions and professional councils: An analysis in the light of liberal doctrinal teaching. Revista Opinião Jurídica (Fortaleza), Fortaleza, v. 19, n. 30, p. 35–62, 2021. DOI: 10.12662/2447-6641oj.v19i30.p35-62.2021. Disponível em: periodicos.unichristus.edu.br. Acesso em: 28 jan. 2025.

ANNAS, Brittany. Os 15 Países Mais Seguros para Viajar em 2025: Estudo mostra os melhores países e cidades para quem prioriza segurança; Brasil caiu de posição na lista. Forbes, 2024. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbeslife/2024/11/os-15-paises-mais-seguros-para-viajar-em-2025/>. Acesso em: 12 jan. 2025.

BAUMAN, Z. Comunidade: A busca por segurança no mundo atual. Tradução de Plínio Dentzien. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

BRANAS, Charles V.; et al. A Difference-In-Differences Analysis of Health, Safety and Greening Vacant Urban Space. 2011. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC3224254/>. Acesso em: 12 jan. 2025.

CAMARGO, Orson. “Liberdade”; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/consciencia-e-liberda-humana-texto-2.htm>. Acesso em: 12 jan. 2025.

CSIKSZENTMIHALYI, M. (1997). Finding Flow: The Psychology of Engagement with Everyday Life. Basic Books.

DIAS, Rebeca Fernandes. Segurança x liberdade e sua “conciliação” na modernidade e na sociedade contemporânea. Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais (Unibrasil), Curitiba-PR, v. 2, n. 25, p. 90-112, jul./dez. 2016.

ECONOMICS AND PEACE. Global Peace Index 2024. Disponível em: <https://www.economicsandpeace.org/wp-content/uploads/2024/06/GPI-2024-web.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2025.

FERNANDEZ, Atahualpa. Segurança Pública e Liberdade: Sem Segurança, a Liberdade é uma Quimera. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/256496183>. Acesso em: 12 jan. 2025.

HARVEY, David. O Neoliberalismo: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2008, p. 20.

HAYEK, Friedrich August von. Law, Legislation and Liberty. The University of Chicago Press, 2021.

HAYEK, Friedrich August von. The Constitution of Liberty. The University of Chicago Press, 2011.

HERITAGE FOUNDATION. 2024 Index of Economic Freedom: All Country Scores. Disponível em: <https://www.heritage.org/index/pages/all-country-scores>. Acesso em: 12 jan. 2025.

JACOBS, Jane. The Death and Life of Great American Cities. 1961.

LAZAROTTO, K. R. ., RODRIGUES DA SILVA, D., & ZANI, A. . (2020). Fundo Rotativo do Sistema Prisional do Estado de Santa Catarina:: case regional Chapecó. REVISTA BRASILEIRA DE EXECUÇÃO PENAL, 1(1), 197–211. <https://doi.org/10.1234/rbep.v1i1.93>

KONDO, Motoharu et al. A Difference-In-Differences Study of the Effects of a New Abandoned Building Remediation Strategy on Safety. 2015. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0129582>. Acesso em: 12 jan. 2025.

METRÓPOLES. Cerca de 1,4 mil presos do DF irão ao regime aberto nos próximos meses. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/cerca-de-14-mil-presos-do-df-irao-ao-regime-aberto-nos-proximos-meses>. Acesso em: 23 jan. 2025.

NEWMAN, Oscar. Defensible Space: Crime Prevention Through Urban Design. 1973.

PNUD. Relatório de Desenvolvimento Humano 2024: Visão Geral. Disponível em: https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/2024-05/relatorio_desenvolvimento_humano_2024_pnud_visao_geral_0.pdf. Acesso em: 12 jan. 2025.

SELIGMAN, M. E. P. (2011). Flourish: A Visionary New Understanding of Happiness and Well-being. Free Press.

YEUNG, Luciana. A relação entre liberdade e prosperidade econômica. Veja, 20 mar. 2024. Atualizado em 9 maio 2024. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/direito-e-economia/o-direito-na-economia-a-relacao-entre-liberdade-e-prosperidade-economica>. Acesso em: 12 jan. 2025.